Certificado digitalmente por:
ROBSON MARQUES CURY

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2016
COMARCA DE MANOEL RIBAS
VARA CÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA e JUVENTUDE e REGISTROS PÚBLICOS
DATA: 10/08/2016
EQUIPE CORREICIONAL
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY
- Dr. Ricardo Henrique Jentschz **- Dr. Diego Santos Teixeira** **- Dr. Everton Penter Correa** **- Dr. Marco Antonio Massaneiro** **- Dr. Sergio Luiz Patitucci**
ASSESSORES CORREICIONAIS: **- Amanda Peçanha Teixeira Vaz** **- Danilo Henrique Oliveira** **- Caio Cassou Júnior**
Juíza Titular: AMANDA VAZ CORTESI VON BAHTEN
Chefe de Escrivania: NOELMA FERREIRA SOSTER

1.QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. SERVIDORES

	Nome	Cargo
1	Noelma Ferreira Soster	Escrivão
2	Carina Ricken Boneti	Funcionária Juramentada
3	Jocilene Oliveira da Luz	Funcionária Juramentada
4	Fernando Mauro Soster Filho	Funcionário
GABINETE DA MAGISTRADA		
1	Debora Cristina Oliveira	Assistente de Juiz
2	Dayze Camila Peres Mariani	Estagiária
3	Juliana Schnekemberg Oliveira Rosa	Estagiária

1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício está em bom estado de conservação e atende à demanda apresentada. As competências da Infância e Juventude e Família funcionam em espaço conjunto com o Cartório Cível.

b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1,

adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) Localização: Avenida Brasil, 1.101, centro.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. Cível

4. CÍVEL – LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Apresentada **pasta nº 11**: última escrituração referente às receitas e despesas do mês de julho/2016.
A escrivania apresentou certidão informando da dificuldade de obtenção dos demonstrativos de pagamentos ao TJPR junto ao Banco do Brasil. Tal situação já foi comunicada ao FUNJUS, que recomendou que a regularização seja realizada diretamente junto ao Banco do Brasil.

5. CÍVEL - PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
486	**698**	**64**	**69**

Não consta no PROJUDI nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Constam 02 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	última movimentação	Dias Paralisado	Classe Processual
0000478-57.2014.8.16.0111	01/08/2016	8	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001857-04.2012.8.16.0111	04/08/2016	6	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Constam para "análise de juntada":
Juntadas: 00
Retorno de conclusão: 00;
Mandados aguardando análise de retorno: 4
Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Diligências aguardando retorno: 0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Processos remetidos: **Projudi**
- 01 ao Apoio Especializado em 20/07/2016;
- 03 ao Contador, a remessa mais antiga data de 07/08/2016;

Depósitos:
Constatou-se processos de Ação de Consignação em pagamento em que o depósito não se encontra regularmente registrado no PROJUDI. Por exemplo, Processo 0001339-09.2015.8.16.0111.
A escrivania deverá proceder revisão completa de todos os feitos com depósito e regularizar as anotações no PROJUDI.

6. PROCESSOS ANALISADOS

Processo: 0000478-57.2014.8.16.0111 – Procedimento Ordinário
Último movimento em 01/08/2016, despacho nos seguintes termos: "*Diante do provimento parcial do Apelo para afastar tão somente a condenação por litigância de má-fé, mantendo, todavia, a condenação da parte autora/apelante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios (ev. 42.2), intime-se a parte requerida, pessoalmente (decurso do prazo de intimação dos procuradores constituídos junto ao evento 63.1 sem posterior manifestação), para pagamento das custas processuais pendentes e honorários advocatícios (ev. 48.1) em cinco dias, devendo ficar ciente que o não pagamento daqueles primeiros importa emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), de acordo com o Ofício Circular – 02/2015 – FUNJUS, o que determino desde logo em caso de inércia da parte. Ademais, inexistindo o pagamento da verba honorária, poderá a mesma ser objeto de pedido de cumprimento de sentença pela parte interessada tendo em conta o trânsito em julgado da decisão de mérito. Intimem-se. Diligências necessárias deferindo o bloqueio de veículo, e determinando o cumprimento de diversas diligências.*" Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada**.

Processo 0001857-04.2012.8.16.0111 – Procedimento Ordinário
Último movimento em 04/08/2016, despacho nos seguintes termos: "*Considerando que o réu sucumbente foi citado de forma ficta e, consequentemente, sua defesa foi promovida por procurador dativo, proceda-se a sua intimação para o pagamento das custas e despesas processuais por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Com o decurso de prazo, extraia-se certidão de crédito judicial e promova o seu encaminhamento para protesto. Sendo necessário, comunique-se o FUNJUS para os fins do disposto no Ofício Circular – 02/2015 – FUNJUS. Sem prejuízo, esclareça a Serventia se o Ofício juntado na seq. 174.1 refere-se ao presente feito, tendo em vista a divergência de número dos autos e do expediente, em comparação aos ofícios expedidos nos presentes. Diligências necessárias. Oportunamente, arquivem-se. determinando o bloqueio de veículo e o cumprimento de outras diligências*." Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada**.

7. FAZENDA PÚBLICA

8. FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
183	**259**	**45**	**64**

Não consta no PROJUDI nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Consta 01 processo aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dia que deverá ser regularizados:

Processo	última movimentação	Dias Paralisado	Classe Processual
0001349-24.2013.8.16.0111	29/07/2016	11	AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Constam para "análise de juntada":
Juntadas: 00
Retorno de conclusão: 00;
Mandados aguardando análise de retorno: 00
Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 00
Diligências aguardando retorno: 00

Processos remetidos: **Projudi**
- 01 ao Ministério Público em 13/07/2016;
- 05 ao Contador, a remessa mais antiga data de 05/08/2016;

9. PROCESSOS ANALISADOS

Processo: 0001349-24.2013.8.16.0111 – Ação Civil Pública
Último movimento em 29/07/2016, despacho nos seguintes termos: "*Intime-se o requerido Djalma Ferreira de Aguiar via postal, com AR-MP, no endereço de citação (seq. 39.4) para preparo das custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo ficar ciente que o não pagamento dos valores importa emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), de acordo com o Ofício Circular – 02/2015 – FUNJUS. Diligências necessárias. deferindo o bloqueio de veículo, e determinando o cumprimento de diversas diligências.*" Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada**.

10. REGISTROS PÚBLICOS

Constam no sistema **PROJUDI – área de REGISTROS PÚBLICOS**:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
23	144	00	01

Consta no sistema 01 processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias, que deverá ser regularizado (Processo 0000201-75.2013.8.16.0111).

LIVROS DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

1. **Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários: Livro nº 02**: em uso;

2. **Arquivo de Comunicações:** As comunicações de cada serventia extrajudicial são arquivadas separadamente em Cartório. **A escrivania deverá, doravante, proceder ao arquivamento em meio eletrônico.**

10.1. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000201-75.2013.8.16.0111 – Retificação de Registro Civil
Último movimento em 18/07/2016, despacho nos seguintes termos: "*Tendo em vista a certidão de evento 98.1, arquivem-se os presentes, com as baixas e anotações necessárias, porquanto já prolatada Sentença. Autorizo a emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), de acordo com o Ofício Circular – 02/2015 – FUNJUS. Comunique-se ao FUNJUS, de acordo com as orientações constantes no Ofício Circular – 02/2015 – FUNJUS, encaminhando certidão de débito para cobrança em execução. Intimações e demais diligências necessárias. Oportunamente, arquivem-se.*"
Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada**.

11. VARA DE FAMÍLIA

11.1. FAMÍLIA

Constam no sistema **PROJUDI – área Família**:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
257	**1126**	**01**	**17**

Não consta no sistema nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Constam 04 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dia que deverão ser regularizados:

Processo	última movimentação	Dias Paralisado	Classe Processual

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

0000022-73.2015.8.16.0111	12/07/2016	29	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0001397-12.2015.8.16.0111	25/07/2016	15	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0000119-39.2016.8.16.0111	28/07/2016	12	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0000118-54.2016.8.16.0111	29/07/2016	12	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Análise de Juntada:
- Constam **08** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 09/08/2016;

Processos remetidos:
- **05** ao Contador, a remessa mais antiga data de 08/08/2016;
- **44** ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 29/06/2016.

CONCLUSÕES:
Atualmente **24** processos estão **conclusos** com a magistrada **Amanda Vaz Cortesi von Bahten**, a conclusão mais antiga data de 05/07/2016 (0000262-77.2006.8.16.0111).

11.2. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000022-73.2015.8.16.0111 – Alimentos
Último movimento em 12/07/2016, despacho nos seguintes termos: "*Diante da certidão de mov. 54.1, intime-se o requerido via edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais. Dil. Necessárias.*" Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada**.

Processo 0001397-12.2015.8.16.0111 – Alimentos
Último movimento em 25/07/2016, despacho nos seguintes termos: "*1. Arquivem-se os presentes, com as baixas e anotações necessárias, porquanto já prolatada sentença e transitada em julgado a decisão de mérito. 2. Antes, porém, diante da conta relativa às custas processuais (ev. 29.1), bem como pelo fato de o devedor ter sido devidamente intimado pessoalmente para quitação das custas e despesas processuais, conforme evento 32.2, à escrivania, para que proceda à emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), de acordo com o Ofício Circular – 02/2015 – FUNJUS. 3. Comunique-se ao FUNJUS, somente se necessário, de acordo com as orientações constantes no Ofício Circular – 02/2015 – FUNJUS, que alterou o procedimento para o cumprimento do art. 44 do Decreto 744/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. 4. No mais, cumpram-se as determinações atinentes à espécie. 5. Intimem-se. Diligências necessárias.*" Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada**.

Processo: 0000118-54.2016.8.16.0111 – Execução de Alimentos
Último movimento em 12/07/2016, despacho nos seguintes termos: "*Tendo o feito exaurido seu objeto, arquivem-se. Ademais, em que pese pessoalmente intimada (ev. 32.1), a parte executada deixou transcorrer o prazo para pagamento da conta de custas de evento 26.1, motivo*

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

pelo qual determino à Escrivania que promova emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), de acordo com o Ofício Circular – 02/2015 – FUNJUS. Diligências necessárias" Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada**.

12. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

12.1. LIVROS

I – Registro de Adotandos: Livro nº 01: em uso. A escrivania deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Livro nº 01: em uso. Deverá ser observada a disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

O livro deve ser permanentemente revisado para que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

12.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – **área protetiva:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
18	**79**	**00**	**00**

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias.

Análise de Juntada: REGULAR;

Processos remetidos:
- 09 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 07/06/2016;
- 08 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 22/07/2016

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Constam no sistema **PROJUDI – <u>área socioeducativa</u>**:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
53	**188**	**01**	**04**

Não consta nenhum processo paralisados há mais de 30 dias.

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias.

Análise de Juntada: REGULAR.

Processos remetidos:
- 15 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 17/07/2016;

12.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000278-79.2016.8.16.0111 – Medida de Proteção
Ajuizamento em 24/02/2016. Acolhimento institucional homologado por decisão de 02/03/2016. Guia de Acolhimento (movimento 28.1). Manutenção do acolhimento institucional (movimento 85.1). Atualmente o feito aguarda resposta de Ofício encaminhado ao CREAS e à Delegacia de Polícia de Nova Tebas. Trâmite regular na escrivania.

Processo 0000949-05.2016.8.16.0111 – Medida de Proteção
Ajuizamento em 04/06/2016. Medida de proteção de Colocação em Família Substituta determinada em 06/06/2016. Atualmente o feito aguarda audiência concentrada designada para o dia 22 de agosto de 2016. Trâmite regular na escrivania.

Processo 0000168-80.2016.8.16.0111 - Apuração de ato infracional
Ajuizamento em 04/02/2016. Recebimento da Representação em 05/02/2016. Audiência de apresentação realizada em 09/03/2016. Audiência em continuação realizada em 06/07/2016. Atualmente o feito aguarda relatório do Apoio Especializado. Trâmite regular.

12.3.1. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:

- Não há nenhuma criança acolhida na Comarca com Poder Familiar destituído apta à adoção.
- Existem **08** Crianças acolhidas na Comarca sem Poder Familiar destituído (1866-63.2012.8.16.0111, 278-79.2016.8.16.0111, 278-79.2016.8.16.0111, 0001256-90.2015.8.16.0111, 0001306-19.2015.8.16.0111, 0001306-19.2015.8.16.0111, 0001306-19.2015.8.16.0111, 0001306-19.2015.8.16.0111).
- Existem **04** pretendentes a adoção cadastrados no CNA.

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Sócioeducativa:

- Há um adolescente internado na unidade do SENSE em Maringá (0000769-86.2016.8.16.0111);

4. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta,

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

12.3.2. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade não possui nenhum servidor do quadro funcional do Tribunal de Justiça. Todo o trabalho referente à área psicossocial é realizado pelo Executivo Municipal.

12.3.3. PROCESSOS ENVOLVENDO DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR:

A escrivania apresentou certidão informando que não há nenhum processo envolvendo destituição de Poder Familiar tramitando há mais de 120 dias.

13. Fotos Casa Lar

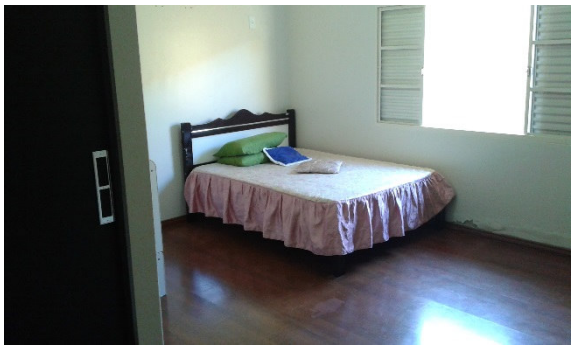

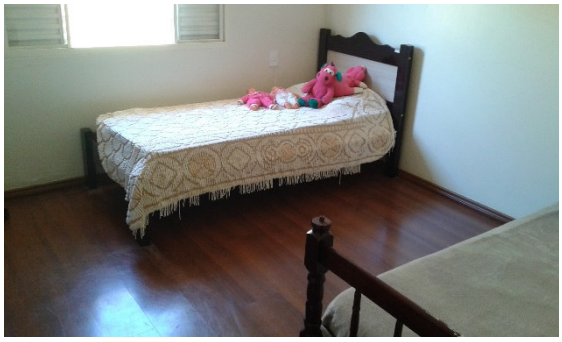

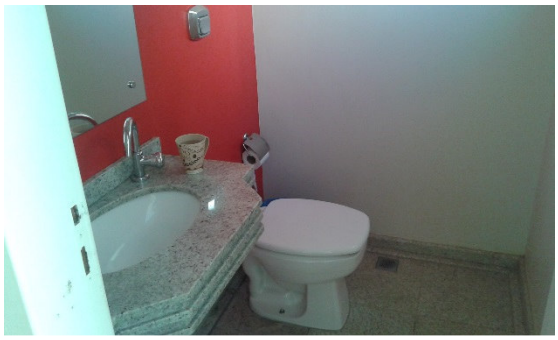

14. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem não se verificou elevado número de paralisações injustificadas e processos aguardando cumprimento de determinação judicial.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

2. A escrivania deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

3. Deverá proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimento.

4. Verificou-se, também, que os oficiais de justiça utilizam o Projudi para carga, devolução e certificação dos mandados.

5. De acordo com certidão expedida pela escrivania todos os processos da unidade tramitam no PROJUDI.

6. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar aa magistrada para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.

7. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "*Pré Cadastro dos Recursos*" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.

8. A escrivania, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.

9. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "*2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.*

10. Diariamente deverá ser consultado o Sistema Projudi (comando: MESA ESCRIVÃO – AGUARDA CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e paralisados por mais de trinta dias, visando com isso dar cumprimento mais célere aos despachos e evitar paralisações por mais de trinta dias.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

11. A escrivania deverá continuar procedendo à cobrança de carga de autos aos advogados e peritos e comunicar à magistrada na ausência de devolução.

Tal fiscalização deverá continuar sendo realizada pela magistrada, o qual detém competência concorrente com a Corregedoria-Geral da Justiça para apurar infrações disciplinares de seus servidores.

Registre-se que as determinações e orientações integrantes desta ata correicional serão monitoradas pela Corregedoria Geral de Justiça, inclusive a digitalização dos processos físicos, sem prejuízo de eventual realização de inspeção extraordinária para constatação a ser realizada em prazo de seis meses. Tal medida se faz necessário, visando dar atendimento à razoável duração do processo, insculpido no LXXVIII, do artigo 5º da Constituição Federal.

15. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) a Magistrada deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (oficio circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe processual 1424 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).

c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.

d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

f) Determina-se que a Magistrada promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

5. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

16. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

17. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria Dr. Sérgio Luiz Patitucci e Dr. Diego Santos Teixeira, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas
Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA: Manoel Ribas

ENTRÂNCIA: Inicial

DATA DA CORREIÇÃO: 19/09/2016 a 19/09/2016

PERÍODO CORREICIONADO: 01/2014 a 06/2016

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas
Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	145	107	32	284	9,5	-	67	147	50	264	8,8
22 - Procedimento Sumário	-	19	10	7	36	1,2	-	29	54	17	100	3,3
30 - Arrolamento Comum	-	0	0	0	0	0,0	-	1	1	0	2	0,1
31 - Arrolamento Sumário	-	1	1	0	2	0,1	-	2	4	2	8	0,3
32 - Consignação em Pagamento	-	0	2	0	2	0,1	-	1	0	0	1	0,0
34 - Demarcação / Divisão	-	0	1	0	1	0,0	-	1	0	0	1	0,0
35 - Depósito	-	1	0	0	1	0,0	-	0	3	1	4	0,1
37 - Embargos de Terceiro	-	2	1	0	3	0,1	-	1	1	0	2	0,1
38 - Habilitação	-	0	1	0	1	0,0	-	0	1	1	2	0,1
39 - Inventário	-	6	6	1	13	0,4	-	23	22	5	50	1,7
40 - Monitória	-	2	7	3	12	0,4	-	3	20	4	27	0,9
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	0	0	0	0	0,0	-	0	5	2	7	0,2
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	0	0	0	0	0,0	-	1	0	2	3	0,1
48 - Sobrepartilha	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	2	2	0,1
49 - Usucapião	-	3	5	0	8	0,3	-	3	12	5	20	0,7
58 - Interdição	-	11	7	3	21	0,7	-	7	12	8	27	0,9
60 - Separação Consensual	-	2	4	1	7	0,2	-	2	4	0	6	0,2
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	0	1	1	2	0,1	-	2	2	1	5	0,2
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	0	1	1	2	0,1	-	1	1	0	2	0,1
65 - Ação Civil Pública	-	27	9	0	36	1,2	-	3	8	3	14	0,5
66 - Ação Popular	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	1	1	0,0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	12	14	13	39	1,3	-	2	13	10	25	0,8
72 - Alteração do Regime de Bens	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	0	1	-	1	0,0	-	1	2	-	3	0,1
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	16	18	11	45	1,5	-	11	12	13	36	1,2
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
89 - Depósito da Lei 8. 866/94	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
90 - Desapropriação	-	0	0	1	1	0,0	-	1	0	0	1	0,0
92 - Despejo	-	0	0	1	1	0,0	-	0	0	1	1	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas
Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	5	3	3	11	0,4	-	2	5	2	9	0,3
98 - Divórcio Consensual	-	21	19	8	48	1,6	-	21	26	11	58	1,9
99 - Divórcio Litigioso	-	9	5	5	19	0,6	-	8	8	3	19	0,6
100 - Dúvida	-	1	-	-	1	0,0	-	2	-	-	2	0,1
110 - Habeas Data	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
111 - Habilitação de Crédito	-	0	-	-	0	0,0	-	4	-	-	4	0,1
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	51	27	24	102	3,4	-	48	37	18	103	3,4
113 - Imissão na Posse	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
120 - Mandado de Segurança	-	5	3	1	9	0,3	-	6	7	2	15	0,5
123 - Averiguação de Paternidade	-	25	21	12	58	1,9	-	18	25	10	53	1,8
141 - Separação Litigiosa	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
156 - Cumprimento de sentença	-	13	8	1	22	0,7	-	16	64	26	106	3,5
158 - Processo de Execução	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	29	22	24	75	2,5	-	33	67	13	113	3,8
170 - Embargos à Adjudicação	-	1	-	-	1	0,0	-	1	-	-	1	0,0
172 - Embargos à Execução	-	17	8	5	30	1,0	-	20	26	2	48	1,6
176 - Alimentos - Provisionais	-	4	3	0	7	0,2	-	2	2	0	4	0,1
179 - Arrolamento de Bens	-	0	0	0	0	0,0	-	1	2	0	3	0,1
181 - Busca e Apreensão	-	4	4	2	10	0,3	-	9	8	3	20	0,7
183 - Cautelar Inominada	-	5	1	1	7	0,2	-	1	4	0	5	0,2
186 - Exibição	-	0	0	0	0	0,0	-	9	9	1	19	0,6
191 - Protesto	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	1	1	0,0
193 - Produção Antecipada de Provas	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
194 - Regulamentação de Visitas	-	-	1	1	2	0,1	-	-	0	0	0	0,0
195 - Separação de Corpos	-	1	1	0	2	0,1	-	0	0	2	2	0,1
196 - Seqüestro	-	1	0	-	1	0,0	-	0	0	-	0	0,0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	0	0	0	0	0,0	-	0	1	0	1	0,0
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	1	1	0,0
234 - Remoção de Inventariante	-	1	1	0	2	0,1	-	2	3	0	5	0,2
236 - Oposição	-	0	0	0	0	0,0	-	0	1	1	2	0,1
241 - Petição	-	0	4	3	7	0,2	-	17	22	4	43	1,4
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	1	1	0,0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	1	1	0,0

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas
Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1106 - Processo de Conhecimento	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1107 - Procedimento de Conhecimento	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1112 - Execução de Alimentos	-	23	41	21	85	2,8	-	17	19	18	54	1,8
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	10	15	4	29	1,0	-	2	3	5	10	0,3
1116 - Execução Fiscal	-	111	38	6	155	5,2	-	49	65	15	129	4,3
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	-	0	1	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	2	2	0	4	0,1	-	0	2	0	2	0,1
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	3	0	3	0,1	-	-	0	1	1	0,0
1199 - Pedido de Providências	-	-	2	-	2	0,1	-	-	2	-	2	0,1
1231 - Exceção de Suspeição	-	0	0	0	0	0,0	-	0	1	1	2	0,1
1232 - Exceção de Incompetência	-	2	1	-	3	0,1	-	0	5	-	5	0,2
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1289 - Outras medidas provisionais	-	1	0	0	1	0,0	-	0	1	1	2	0,1
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	8	5	0	13	0,4	-	0	9	2	11	0,4
1295 - Alvará Judicial	-	6	7	3	16	0,5	-	9	8	6	23	0,8
1298 - Processo Administrativo	-	1	1	-	2	0,1	-	0	2	-	2	0,1
1389 - Ação de Alimentos	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
1396 - Tutela	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
1420 - Guarda	-	6	12	2	20	0,7	-	6	12	7	25	0,8
1424 - Providência	-	2	0	2	4	0,1	-	8	3	2	13	0,4
1425 - Prestação de Contas	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	0	0	0	0	0,0	-	0	1	0	1	0,0
1432 - Execução de Alimentos	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	2	4	2	8	0,3	-	1	3	0	4	0,1
1438 - Busca e Apreensão	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1463 - Boletim de Ocorrência	-	24	37	8	69	2,3	-	29	21	25	75	2,5

Documento assinado digitalmente, conforme MP n. 2.200-2/2001, Lei n. 11.419/2006 e Resolução n. 09/2008, do TJPR/OE

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas
Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Circunstanciada												
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	1	2	3	6	0,2	-	5	12	15	32	1,1
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	-	0	0	0	0,0	-	-	1	3	4	0,1
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	14	8	1	23	0,8	-	16	8	3	27	0,9
1689 - Embargos de Declaração	-	1	0	-	1	0,0	-	0	0	-	0	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
1703 - Autorização judicial	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
1704 - Embargos de Terceiro	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1705 - Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1706 - Procedimento ordinário	-	0	1	0	1	0,0	-	0	1	0	1	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	8	5	2	15	0,5	-	5	10	2	17	0,6
1709 - Interdito Proibitório	-	0	3	0	3	0,1	-	0	1	1	2	0,1
1725 - Notificação	-	0	-	1	1	0,0	-	1	-	1	2	0,1
10933 - Habilitação para Adoção	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	1	1	0,0
11026 - Petição	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
TOTAL	0	668	517	224	1409	47,0	0	534	840	339	1713	57,1

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas
Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	-	255	234	214	-	171	145	129	-	84	89	85	-	9	2	8	-	71	101	84
22 - Procedimento Sumário	-	77	54	43	-	24	27	21	-	53	27	22	-	1	0	3	-	30	17	13
30 - Arrolamento Comum	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
31 - Arrolamento Sumário	-	3	4	2	-	0	2	2	-	3	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0
32 - Consignação em Pagamento	-	0	2	2	-	0	2	1	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
34 - Demarcação / Divisão	-	0	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
35 - Depósito	-	6	3	2	-	3	0	0	-	3	3	2	-	1	0	0	-	0	1	1
37 - Embargos de Terceiro	-	4	2	1	-	1	0	0	-	3	2	1	-	0	0	0	-	0	1	1
38 - Habilitação	-	5	0	0	-	5	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
39 - Inventário	-	26	20	18	-	19	14	13	-	7	6	5	-	0	0	0	-	1	0	0
40 - Monitória	-	25	9	12	-	17	5	11	-	8	4	1	-	2	2	0	-	2	4	3
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	7	1	1	-	0	1	1	-	7	0	0	-	0	0	0	-	0	3	2
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	2	3	2	-	1	3	2	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	1	1
48 - Sobrepartilha	-	0	1	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
49 - Usucapião	-	20	21	16	-	16	13	11	-	4	8	5	-	0	0	0	-	0	1	1
58 - Interdição	-	21	19	15	-	10	9	8	-	11	10	7	-	0	0	0	-	0	0	0
60 - Separação Consensual	-	2	1	2	-	0	1	1	-	2	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	4	5	5	-	0	2	3	-	4	3	2	-	0	0	0	-	0	0	0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	9	6	7	-	5	5	6	-	4	1	1	-	0	0	0	-	0	3	3
65 - Ação Civil Pública	-	27	37	35	-	16	20	15	-	11	17	20	-	0	1	1	-	19	13	10
66 - Ação Popular	-	4	4	2	-	2	0	0	-	2	4	2	-	0	0	0	-	0	0	1
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	24	25	29	-	13	10	16	-	11	15	13	-	0	0	0	-	1	1	0
72 - Alteração do Regime de Bens	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	16	20	18	-	9	7	11	-	7	13	7	-	0	0	0	-	0	0	0
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
89 - Depósito da Lei 8. 866/94	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
90 - Desapropriação	-	3	3	4	-	1	1	2	-	2	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0
92 - Despejo	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	1	1	1
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	5	3	5	-	5	1	4	-	0	2	1	-	0	0	0	-	0	1	1
98 - Divórcio Consensual	-	16	13	12	-	4	2	4	-	12	11	8	-	0	0	0	-	0	0	0
99 - Divórcio Litigioso	-	12	12	13	-	6	5	7	-	6	7	6	-	0	0	0	-	1	0	0
100 - Dúvida	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 19/09/2016 13:19

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas
Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
110 - Habeas Data	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
111 - Habilitação de Crédito	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	11	2	9	-	3	0	1	-	8	2	8	-	0	0	0	-	0	0	0
113 - Imissão na Posse	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
120 - Mandado de Segurança	-	13	4	3	-	3	0	1	-	10	4	2	-	0	0	0	-	1	6	6
123 - Averiguação de Paternidade	-	20	18	21	-	13	9	19	-	7	9	2	-	0	0	1	-	0	0	0
141 - Separação Litigiosa	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
156 - Cumprimento de sentença	-	84	118	111	-	44	65	49	-	40	53	62	-	7	9	0	-	5	2	1
158 - Processo de Execução	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	103	116	113	-	86	101	93	-	17	15	20	-	20	3	2	-	1	1	0
170 - Embargos à Adjudicação	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
172 - Embargos à Execução	-	30	12	14	-	13	6	7	-	17	6	7	-	0	0	0	-	6	7	6
176 - Alimentos - Provisionais	-	3	2	2	-	2	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
179 - Arrolamento de Bens	-	1	2	1	-	0	2	0	-	1	0	1	-	0	0	1	-	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	-	5	3	3	-	4	2	1	-	1	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	-	3	2	1	-	0	0	0	-	3	2	1	-	0	0	0	-	1	1	2
186 - Exibição	-	6	4	3	-	1	4	2	-	5	0	1	-	1	0	0	-	0	0	0
191 - Protesto	-	2	1	0	-	0	0	0	-	2	1	0	-	0	0	0	-	0	1	0
193 - Produção Antecipada de Provas	-	1	1	1	-	1	1	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
194 - Regulamentação de Visitas	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
195 - Separação de Corpos	-	1	2	0	-	0	0	0	-	1	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0
196 - Seqüestro	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	1	1	1	-	0	1	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	1	1
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
234 - Remoção de Inventariante	-	3	1	1	-	2	1	0	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
236 - Oposição	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	2	1	0
241 - Petição	-	9	2	3	-	0	1	1	-	9	1	2	-	5	0	0	-	2	2	1
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	0	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1106 - Processo de Conhecimento	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1107 - Procedimento de Conhecimento	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	62	82	84	-	47	64	68	-	15	18	16	-	1	1	3	-	0	0	0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	14	26	29	-	12	19	21	-	2	7	8	-	1	2	0	-	0	0	1
1116 - Execução Fiscal	-	98	84	55	-	71	63	39	-	27	21	16	-	19	4	3	-	1	0	0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	-	0	2	-	-	0	2	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	2	1	1	-	1	1	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	1	1
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	3	2	-	-	2	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas
Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
1199 - Pedido de Providências	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1231 - Exceção de Suspeição	-	0	1	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	-	5	0	-	-	2	0	-	-	3	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	1
1289 - Outras medidas provisionais	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	8	4	2	-	2	3	2	-	6	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	-	12	12	10	-	6	4	6	-	6	8	4	-	0	1	0	-	0	0	0
1298 - Processo Administrativo	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1389 - Ação de Alimentos	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1396 - Tutela	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1420 - Guarda	-	17	20	15	-	10	12	11	-	7	8	4	-	0	0	0	-	0	0	0
1424 - Providência	-	8	5	5	-	5	3	4	-	3	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1425 - Prestação de Contas	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	2	3	3	-	0	2	2	-	2	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1432 - Execução de Alimentos	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	6	6	8	-	4	3	4	-	2	3	4	-	0	0	0	-	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	33	38	24	-	6	7	7	-	27	31	17	-	0	1	0	-	0	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	19	24	14	-	4	8	5	-	15	16	9	-	0	0	0	-	0	0	0
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	-	3	1	-	-	2	1	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	7	8	6	-	4	3	2	-	3	5	4	-	0	0	0	-	0	0	0
1689 - Embargos de Declaração	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1703 - Autorização judicial	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1704 - Embargos de Terceiro	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1705 - Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1706 - Procedimento ordinário	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	15	9	10	-	7	5	5	-	8	4	5	-	0	0	0	-	1	3	2
1709 - Interdito Proibitório	-	1	2	2	-	1	2	2	-	0	0	0	-	1	2	0	-	0	0	0
1725 - Notificação	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
10933 - Habilitação para Adoção	-	1	2	1	-	1	2	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
11026 - Petição	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
TOTAL	0	1195	1133	1031	0	690	683	636	0	505	450	395	0	68	28	22	0	148	174	144

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas
Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	138	168	75	381	12,7
DEVOLVIDAS	-	164	171	88	423	14,1
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	118,8%	101,8%	117,3%	111,0%	111,0%

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas
Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	46,2%	137,4%	156,2%	93,0%	-	344,8%	406,5%	793,8%	418,7%
22 - Procedimento Sumário	-	152,6%	540,0%	242,9%	277,8%	-	468,4%	850,0%	628,6%	605,6%
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	200,0%	400,0%	-	400,0%	-	200,0%	400,0%	-	400,0%
32 - Consignação em Pagamento	-	-	0,0%	-	50,0%	-	-	150,0%	-	200,0%
34 - Demarcação / Divisão	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
35 - Depósito	-	0,0%	-	-	400,0%	-	600,0%	-	-	1500,0%
37 - Embargos de Terceiro	-	50,0%	100,0%	-	66,7%	-	200,0%	900,0%	-	466,7%
38 - Habilitação	-	-	100,0%	-	200,0%	-	-	200,0%	-	200,0%
39 - Inventário	-	383,3%	366,7%	500,0%	384,6%	-	216,7%	250,0%	1100,0%	300,0%
40 - Monitória	-	150,0%	285,7%	133,3%	225,0%	-	700,0%	328,6%	200,0%	358,3%
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48 - Sobrepartilha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49 - Usucapião	-	100,0%	240,0%	-	250,0%	-	366,7%	640,0%	-	762,5%
58 - Interdição	-	63,6%	171,4%	266,7%	128,6%	-	172,7%	357,1%	466,7%	276,2%
60 - Separação Consensual	-	100,0%	100,0%	0,0%	85,7%	-	150,0%	150,0%	100,0%	142,9%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	200,0%	100,0%	250,0%	-	-	0,0%	200,0%	300,0%
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	-	100,0%	0,0%	100,0%	-	-	700,0%	700,0%	1350,0%
65 - Ação Civil Pública	-	11,1%	88,9%	-	38,9%	-	229,6%	366,7%	-	330,6%
66 - Ação Popular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	16,7%	92,9%	76,9%	64,1%	-	300,0%	264,3%	176,9%	246,2%
72 - Alteração do Regime de Bens	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	200,0%	-	300,0%	-	-	400,0%	-	500,0%
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	68,8%	66,7%	118,2%	80,0%	-	162,5%	305,6%	154,5%	217,8%
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89 - Depósito da Lei 8. 866/94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - Desapropriação	-	-	-	0,0%	100,0%	-	-	-	200,0%	700,0%
92 - Despejo	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	200,0%	200,0%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	40,0%	166,7%	66,7%	81,8%	-	100,0%	533,3%	66,7%	209,1%
98 - Divórcio Consensual	-	100,0%	136,8%	137,5%	120,8%	-	123,8%	152,6%	112,5%	133,3%
99 - Divórcio Litigioso	-	88,9%	160,0%	60,0%	100,0%	-	188,9%	420,0%	140,0%	236,8%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas
Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
100 - Dúvida	-	200,0%	-	-	200,0%	-	200,0%	-	-	200,0%
110 - Habeas Data	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
111 - Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	94,1%	137,0%	75,0%	101,0%	-	103,9%	118,5%	108,3%	108,8%
113 - Imissão na Posse	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120 - Mandado de Segurança	-	120,0%	233,3%	200,0%	166,7%	-	340,0%	533,3%	300,0%	400,0%
123 - Averiguação de Paternidade	-	72,0%	119,0%	83,3%	91,4%	-	88,0%	119,0%	41,7%	89,7%
141 - Separação Litigiosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	-	123,1%	800,0%	2600,0%	481,8%	-	884,6%	2137,5%	11000,0%	1800,0%
158 - Processo de Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	113,8%	304,5%	54,2%	150,7%	-	320,7%	695,5%	516,7%	493,3%
170 - Embargos à Adjudicação	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
172 - Embargos à Execução	-	117,6%	325,0%	40,0%	160,0%	-	317,6%	537,5%	360,0%	383,3%
176 - Alimentos - Provisionais	-	50,0%	66,7%	-	57,1%	-	150,0%	200,0%	-	185,7%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Busca e Apreensão	-	225,0%	200,0%	150,0%	200,0%	-	250,0%	225,0%	150,0%	220,0%
183 - Cautelar Inominada	-	20,0%	400,0%	0,0%	71,4%	-	80,0%	400,0%	100,0%	128,6%
186 - Exibição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
191 - Protesto	-	0,0%	-	-	100,0%	-	400,0%	-	-	700,0%
193 - Produção Antecipada de Provas	-	0,0%	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	300,0%
194 - Regulamentação de Visitas	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	100,0%	0,0%	50,0%
195 - Separação de Corpos	-	0,0%	0,0%	-	100,0%	-	100,0%	300,0%	-	250,0%
196 - Seqüestro	-	0,0%	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	300,0%	300,0%
234 - Remoção de Inventariante	-	200,0%	300,0%	-	250,0%	-	0,0%	200,0%	-	150,0%
236 - Oposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
241 - Petição	-	-	550,0%	133,3%	614,3%	-	-	75,0%	133,3%	128,6%
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1106 - Processo de Conhecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1107 - Procedimento de Conhecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	73,9%	46,3%	85,7%	63,5%	-	300,0%	187,8%	314,3%	249,4%
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	20,0%	20,0%	125,0%	34,5%	-	330,0%	480,0%	750,0%	465,5%
1116 - Execução Fiscal	-	44,1%	171,1%	250,0%	83,2%	-	99,1%	381,6%	866,7%	198,1%
1117 - Execução Hipotecária do Sistema	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	100,0%	100,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas
Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
Financeiro da Habitação										
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	0,0%	100,0%	-	50,0%	-	150,0%	250,0%	-	250,0%
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	0,0%	-	33,3%	-	-	100,0%	-	133,3%
1199 - Pedido de Providências	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	50,0%	-	50,0%
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1232 - Exceção de Incompetência	-	0,0%	500,0%	-	166,7%	-	450,0%	100,0%	-	333,3%
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1289 - Outras medidas provisionais	-	0,0%	-	-	200,0%	-	200,0%	-	-	400,0%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	0,0%	180,0%	-	84,6%	-	100,0%	200,0%	-	146,2%
1295 - Alvará Judicial	-	150,0%	114,3%	200,0%	143,8%	-	216,7%	285,7%	200,0%	243,8%
1298 - Processo Administrativo	-	0,0%	200,0%	-	100,0%	-	100,0%	0,0%	-	50,0%
1389 - Ação de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1396 - Tutela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	0,0%	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	300,0%
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	200,0%	-	200,0%
1420 - Guarda	-	100,0%	100,0%	350,0%	125,0%	-	266,7%	208,3%	650,0%	270,0%
1424 - Providência	-	400,0%	-	100,0%	325,0%	-	650,0%	-	250,0%	675,0%
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1432 - Execução de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	50,0%	75,0%	0,0%	50,0%	-	250,0%	250,0%	250,0%	250,0%
1438 - Busca e Apreensão	-	0,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	400,0%	400,0%
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	120,8%	56,8%	312,5%	108,7%	-	233,3%	183,8%	287,5%	213,0%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	500,0%	600,0%	500,0%	533,3%	-	1800,0%	850,0%	700,0%	933,3%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	114,3%	100,0%	300,0%	117,4%	-	100,0%	125,0%	200,0%	113,0%
1689 - Embargos de Declaração	-	0,0%	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	200,0%
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1703 - Autorização judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1704 - Embargos de Terceiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1705 - Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1706 - Procedimento ordinário	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	200,0%
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	62,5%	200,0%	100,0%	113,3%	-	275,0%	440,0%	500,0%	360,0%
1709 - Interdito Proibitório	-	-	33,3%	-	66,7%	-	-	266,7%	-	366,7%

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas
Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
1725 - Notificação	-	-	-	100,0%	200,0%	-	-	-	100,0%	200,0%
10933 - Habilitação para Adoção	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	300,0%
11026 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
TOTAL	-	79,9%	162,5%	151,3%	121,6%	-	249,7%	361,9%	458,0%	324,0%

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas
Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	120	94	55	269	9,0	-	88	57	42	187	6,2	-	60,8%	60,6%	76,4%	69,5%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	130	191	67	388	12,9	-	79	108	47	234	7,8	-	73,3%	56,5%	70,1%	60,3%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	250	285	122	657	21,9	0	167	165	89	421	14,0	-	66,8%	57,9%	73,0%	64,1%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	22/08/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas

Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	3	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	5	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	8	0	0

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Manoel Ribas

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Manoel Ribas
Vara de Acidentes de Trabalho de Manoel Ribas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Manoel Ribas

Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Manoel Ribas
Vara de Família e Sucessões de Manoel Ribas

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	45	135	129
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	02/05/2016